

“Este pouoo que em vos tamta fe tem”: Filipa de Coimbra na corte de Afonso V

Inês Sofia Lourenço Olaia¹

Recibido: 8 de julio de 2021 / Aceptado: 9 de febrero de 2022

Resumen. A la infanta Doña Filipa de Coimbra (c. 1442-1493) se le ha atribuido un papel oscurecido en la historia de la segunda mitad del siglo XV portugués. Su ocultación en la historiografía es probablemente producto del carácter informal de su poder, que surge no tanto de sí misma, sino de la red de relaciones familiares que la rodean. Este artículo pretende demostrar que la infanta fue una figura fundamental en la corte de Alfonso V de Portugal. Es posible que Doña Filipa haya ocupado un lugar similar al de la reina después de la muerte de Doña Isabel de Coimbra y antes del surgimiento y posterior desaparición de la corte de su sobrina, la infanta Doña Joana. Pero precisamente porque tal lugar nunca le fue asignado formalmente, solo podemos explorar algunas de las pistas que hacemos explícitas en este trabajo.

Palabras clave: mujeres; poder; Portugal; Filipa de Coimbra; Odivelas.

[en] “This people that has such great faith in you”: Filipa of Coimbra in Afonso V’s court

Abstract: The role of the *infanta* Filipa of Coimbra (c. 1442–1493) in the history of Portugal in the fifteenth century has been greatly obscured. The diminished position she occupies in the historiography of this period is likely a result of the informal character of her power, deriving as it did more from the network of familial relations around her than from her own person. This article aims to demonstrate that the *infanta* was a key figure in the court of Afonso V, perhaps even playing a role close to that of a queen after the death of Isabel of Coimbra and before the rise and fall of her niece, Joana. Yet precisely because this role was never formally attributed to Filipa, this piece can only sketch a series of outlines.

Keywords: women; power; Portugal; Filipa of Coimbra; Odivelas.

Sumário. 1. Introdução. 2. O nome e o tratamento: relações familiares e de poder. 3. Filipa na corte I: os jovens filhos de Afonso V. 4. Filipa na corte II: os rendimentos das terras das rainhas e a subida ao trono do casal régio D. João II-D. Leonor. 5. Filipa fora da corte: Mosteiro de Odivelas e a sua memória; a persistência da capacidade de exercer influência sobre outros. 6. As terçarias de Moura: escrever uma carta ao rei, a erudição de uma infanta. 7. Um testamento pouco usual. 8. Quando faleceu D. Filipa. 9. Bibliografia. 10. Apêndices. 10.1. Membros da família real no entorno de D. Filipa.

Cómo citar: Olaia, Inês Sofia Lourenço. (2022) “Este pouoo que em vos tamta fe tem”: Filipa de Coimbra na corte de Afonso V, en *En la España Medieval*, 45, 307-327.

¹ Universidade de Lisboa.
E-mail: inesolaia@campus.ul.pt
ORCID: [0000-0003-0528-4666](https://orcid.org/0000-0003-0528-4666).

1. Introdução²

A infanta D. Filipa, filha do infante D. Pedro e da sua esposa Isabel de Urgell, irmã da rainha Isabel de Coimbra, prima de Afonso V e tia de D. João II, é uma figura apagada na história de Portugal³. Glorificada pelos autores antigos como escritora⁴, tradutora, mulher de virtude e recolhimento exemplares, o peso político da infanta passou tão despercebido quanto a documentação o parece esconder. Pretendemos neste artigo lançar alguma luz sobre o poder de uma mulher que viu, da segunda fila da corte, o seu mundo desabar e reconstruir-se mais que uma vez. Esperamos conseguir mostrar como tinha todas as condições para influir sobre o curso dos acontecimentos, embora a provável informalidade do seu papel a tenha deixado para sempre na sombra.

O século que a infanta atravessa tem a particularidade de ter sido palco de um enfrentamento muito concreto entre diferentes famílias nobres em Portugal por um lado, e por outro de ter terminado com o estrangulamento dessas mesmas forças. A infanta pertencia à casa ducal de Coimbra, que era, acima de tudo, a casa do infante D. Pedro, durante muito tempo o segundo na linha de sucessão ao trono. Alto príncipe do seu tempo, o infante ficou conhecido pela viagem que efetuou pela Europa e pelo seu papel preponderante na regência em tempo de menoridade de Afonso V: tutor do rei e regedor do reino, depois de afastar a rainha-viúva, Leonor de Aragão. A esposa do infante e mãe de Filipa era ninguém mais do que a herdeira de uma das casas pretendentes ao trono de Aragão: Urgell.

O excerto com que intitulámos este artigo é ilustrativo daquilo que vamos aqui tentar mostrar: quando em 1471 a infanta D. Joana, única filha de Afonso V (e no momento, segunda na linha de sucessão, depois do futuro D. João II, seu irmão) decide entrar num convento, os procuradores dos concelhos reunidos para as cortes procuram demovê-la. A infanta não os ouve; é à tia, D. Filipa, que os procuradores recorrem, depositando nela todas as suas esperanças: “este povo que em vós tanta fé tem”, dizem-lhe...

É uma ficção chamar à infanta D. Filipa, “Filipa de Coimbra”. Na verdade, a documentação coeva que consultámos chama-lhe na maioria dos casos Filipa, acrescentando depois que é a prima ou a tia do monarca.⁵ Mas chamar-lhe Filipa de qualquer coisa tornou-se necessidade quando a documentação mostrou que não era a única mulher da corte que respondia por esse nome: uma das filhas do infante D. João⁶ chamava-se igualmente por Filipa.

² Abreviações: AHUS = Archivo Histórico de la Universidad de Santiago; ANTT = Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa); BNP = Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa); *Memorial* = *Memorial da infanta Santa Joana e Crónica da fundação do Convento de Jesus*, ed. de Rocha Madahil.

³ Sobre esta rainha: Rodrigues, *As tristes rainhas*, pp. 250-359. Sobre Afonso V: Gomes, *Afonso V. Sobre D. João II há dois trabalhos monográficos recentes*: Mendonça, *D. João II* e Fonseca, *D. João II. II*. Uma árvore genealógica incluindo todos os elementos relevantes da família real para este estudo pode ser encontrada no final do artigo (10. Apêndices).

⁴ Exemplo marcante é a referência dedicada a ela em Machado, *Bibliotheca Lusitana*. Tomo II, pp. 66-67.

⁵ Entre muitos exemplos, o mais seguro é este, em que a infanta se apresenta como prima de Afonso V: AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, carpeta 137, n.º 51. Como tia, vemo-la por exemplo em: ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. João II, liv. 2, f. 13v.

⁶ A aproximação biográfica mais recente à vida do infante é esta: Medeiros, *O infante D. João*.

2. O nome e o tratamento: relações familiares e de poder

A historiografia tende a chamar à filha do infante D. Pedro, “Filipa de Odivelas”⁷ ou uma variação semelhante, dado saber-se que estabeleceu residência junto ao mosteiro de Odivelas. O primeiro a chamar-lhe por escrito Filipa de Odivelas, que nos chegasse, terá sido o próprio rei D. Manuel, no seu testamento⁸. No entanto, a designação parece-nos pouco consentânea com o caráter desta infanta, tantas vezes, mas tão subtilmente, surgindo a exercer a sua influência junto de outros.

António Caetano de Sousa⁹ e os autores que o antecederam escolheram chamar-lhe Filipa de Lencastre, como a avó, o que pode ter alguma razão. Já Fr. Francisco Brandão¹⁰, no pequeno livro que dedica à infanta, aponta que foi ela a primeira a usar o sobrenome Lencastre em escrituras autênticas que ele próprio teria consultado. Foi efetivamente no Paço de D. Filipa de “Alemcastro”, estando a mesma presente, que se efetuou a autenticação do codicilo final das suas últimas vontades em 1493¹¹, por exemplo. Já o irmão, candidato a rei do outro lado da Península optou por chamar-lhe Filipa de Aragão, como a própria mãe de ambos ainda se intitulava quando faleceu, na década de 1460¹².

Escolhemos chamar-lhe Filipa de Coimbra por paralelo com o que foi feito para a irmã, esposa de Afonso V, Isabel de Coimbra¹³. E de Coimbra por uma razão apenas: o pai, o infante D. Pedro, era o Duque de Coimbra¹⁴. Não há dúvida de que a infanta se filia sob a guarda de qualquer um deles, tratando-os por “meu senhor”: no seu testamento a rainha Isabel é a “rainha minha senhora” e o seu pai, na carta que adiante estudamos, o “infante meu senhor”¹⁵. Se a própria infanta se coloca na dependência de ambos, mais sentido nos faz tratá-los todos de igual forma.

A primeira cautela que tivemos de ter para executar este breve estudo sobre a influência da Filipa que aqui tratamos foi a necessidade de a distinguir da outra infanta Filipa. Embora não seja a forma como seria conhecida na época em que viveu, tratá-la-emos como Filipa de Barcelos. Filha do infante D. João, irmão de D. Duarte

⁷ Dedicaram-se dois estudos a uma visão biográfica sobre a infanta, ambos assinalando no título a sua ligação a Odivelas: Machado, *D. Filipa de Odivelas* e Vicente, *D. Filipa*. Sobre o facto de D. Filipa não ter casado, vide Vicente, “D. Filipa, uma donzela por casar”.

⁸ *As Gavetas*, vol. 6, p. 140.

⁹ Sousa, *História Genealógica*, vol. II, pp. 80-84.

¹⁰ Brandão, *Conselho e Voto*, pp. 42-44. O autor crê mesmo que foi dela que derivou, por razões afetivas e não de sangue, o uso do apelido Lencastre entre algumas casas nobres portuguesas. Tê-lo-á feito, provavelmente, a criada de nome Antónia que D. Filipa refere como Antónia de Alemcastro no seu testamento, e mencionada por Fr. Francisco Brandão nas páginas indicadas.

¹¹ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, f. 28; uma doação no f. 265.

¹² O autor do catálogo da chancelaria de Pedro de Portugal considera um lapso a menção “de Aragão”, que de acordo com ele ocorre apenas uma vez. Vide *Catálogo*, Vol. 2. (Filipa de Aragão: entrada de 9 de maio de 1464.) As transcrições de Luís Adão da Fonseca fazem crer, no entanto, que na verdade este foi o único documento de que se conservou o endereço. Para Isabel de Urgell, mãe de D. Filipa, ver: ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, f. 266v-ss. Publicado em *Monumenta Henricina*, vol. XIV, doc. N.º 148. Data de dezembro de 1466, tinha D. Pedro falecido há pouco menos de seis meses; faz-nos assim crer que não foi accidental o filho ter chamado “Filipa de Aragão” à irmã.

¹³ Em Rodrigues, *As tristes rainhas*.

¹⁴ Coelho, *D. João I*, p. 243.

¹⁵ Filipa identificando a irmã Isabel como “rainha minha senhora”: Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, pp. 440. E o pai como “o infante meu senhor”: Brandão, *Conselho e voto*, p. 12.

e D. Pedro, e de D. Isabel de Barcelos, nasceu algures na década de 1430¹⁶. Devem ter falecido as duas Filipas pelos anos de 1490, e nenhuma delas casou¹⁷.

Separar as duas infantas pode ser muito difícil. O método mais óbvio seria o de procurar referências apenas aos seus nomes: serem filhas de um determinado infante, ou terem um grau de parentesco concreto com o monarca. Realisticamente, podiam ambas ser chamadas na documentação como tias ou primas dos monarcas que se sucederam nesses anos, seja por laços de sangue que nos são óbvios seja por laços matrimoniais, o que agrava o problema.

Afonso V escolhe tratar a infanta Filipa de Coimbra por sua prima, o que faz eco na forma como a própria se apresenta: filha do infante D. Pedro e neta de reis¹⁸. Com plena consciência de pertença à parentela régia, a infanta e o rei preferem o laço masculino e a memória do infante D. Pedro, mais distante e turbulenta, em vez da escolha mais próxima do monarca. Filipa é a irmã da rainha Isabel, esposa de D. Afonso V e não seria estranho se o monarca a tratasse por irmã em vez de prima. D. João II opta pelo laço materno. Para ele, Filipa de Coimbra é a sua muito prezada e amada tia¹⁹. Ainda assim, a mãe da esposa, a infanta Beatriz, Duquesa de Viseu, é a sua “madre”²⁰, o que nos faz perguntar se Filipa de Barcelos não seria igualmente sua tia. Contudo, o próprio D. Manuel, seu cunhado, é seu primo²¹, o que faz sentido, tendo em conta a prática de tratamento que reconhecemos para Filipa de Coimbra e Afonso V.

Este pequeno inquérito indicia que as formas de tratamento no seio da corte portuguesa se aproximavam aquando dos casamentos dos novos esposos para os respetivos sogros e não para a restante família. No entanto, a questão não é linear: a chancelaria de D. Manuel parece fazer o monarca tratar Filipa de Coimbra por tia, embora a sua tia de sangue fosse Filipa de Barcelos. Não é impossível que se trate de um gesto de apaziguamento por parte do monarca: a sua subida ao trono, pouco querida de parte da nobreza portuguesa, pode ter levado o rei a tratar com maior deferência que o necessário a infanta, última representante de uma linhagem extinta e de um tempo que desaparecia. Na verdade, no seu próprio testamento²², D. Manuel chama a atenção para que se verifique o cumprimento do testamento da sua tia, “Dona Filipa d’Odyveellas”, depois de mencionar os testamentos do rei D. Afonso, seu tio, e da infanta D. Joana. As três referências seguidas e a menção a Odivelas não deixam margem para dúvidas quanto a quem D. Manuel trata aí por tia: Filipa de Coimbra.

Não é qualquer um que se encontra no lugar de D. Filipa. Irmã da rainha D. Isabel, foi por ela criada na corte²³. O facto é ainda lembrado em 1471 pelos povos,

¹⁶ Não há, na historiografia, data de nascimento para esta infanta, mas podemos admitir que nasceu pelos anos de 1430, já que os pais casaram em 1424. Sousa, *História Genealógica*, p. 154.

¹⁷ Para Filipa de Coimbra discutiremos o problema adiante, mas deve ter falecido em fevereiro de 1493. A infanta Filipa de Barcelos, por seu turno, faleceu seguramente ainda no reinado de D. João II já que ao subir ao trono D. Manuel confirma à infanta D. Beatriz, sua mãe e irmã da infanta Filipa de Barcelos pagamentos relacionados com a herança de D. Filipa. Estava-se em 1496. ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 34, f. 76.

¹⁸ AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, carpeta 137, n.º 51.

¹⁹ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. João II, liv. 2, f. 13v.

²⁰ Informação colhida entre as notas de Álvaro Lopes de Chaves: Chaves, *Livro de Apontamentos*, p. 80.

²¹ Chaves, *Livro de Apontamentos*, pp. 82-83.

²² Guiamo-nos pela transcrição publicada em: *As Gavetas*, vol. 6, p. 140.

²³ Assim o diz, Pina, *Chronica El-Rey D. Affonso V*, p. 114 e a própria infanta no seu testamento: Sousa, *Provas*, pp. 440.

que indicam que a rainha D. Isabel a criou como sua filha²⁴. O próprio Afonso V a afirma da sua criação quando escreve as suas derradeiras vontades a caminho de Toro²⁵. O testamento de D. Isabel concederá a maior parte da sua riqueza a D. Filipa, embora tenha sido produzido em condições irregulares. Dever-se-ia considerar inválido por, na prática, deserdar os filhos do casal régio. O mesmo foi escrito ainda antes do nascimento de D. Joana²⁶. Para sempre devedora à memória da irmã, Filipa reconhece isso mesmo no seu próprio instrumento de últimas vontades, em que se desculpa pela frugalidade da distribuição dos seus bens pelo facto de a sua terça ter de suportar os encargos por alma tanto seus, como da irmã²⁷.

3. Filipa na corte I: os jovens filhos de Afonso V

O *Memorial da Infanta Santa Joana* indica que, aquando do falecimento de Isabel de Coimbra, em 1455, o rei ordenou que todos os oficiais e a casa da sua consorte passassem à filha, Joana. Recordemos que a menina tinha apenas 3 anos²⁸, o que nos faz crer que não seria ela própria a comandar a sua casa.

Em 1463, o cabido da catedral de Santiago de Compostela afora à infanta Filipa uma vasta propriedade no termo de Alenquer, concedendo-lhe posteriormente a extensão do aforamento por mais duas vidas. O que aqui nos chamou a atenção foi o local onde se produziu o documento sobre essa extensão do aforamento: nas casas onde pousava a infanta, no Paço real de Lisboa.²⁹ Ora, em 1463 eram os infantes filhos de Afonso V e da falecida Isabel de Coimbra pouco mais que crianças a caminho de serem jovens adultos do ponto de vista medieval: o futuro D. João II tinha cerca de 8 anos e D. Joana 11³⁰. Depois da morte da rainha sua esposa, crê-se que Afonso V confiara a educação dos infantes a Beatriz de Menezes até 1462, quando terá sido substituída por uma outra dama, Beatriz de Vilhena³¹. Esta última, além de aia do príncipe D. João a partir desse momento, era sua madrinha de batismo. O *Memorial da Infanta Santa Joana* menciona a mesma Beatriz de Menezes, mas conta-nos igualmente que quem criou D. Joana foi a infanta Filipa³². Os povos, em 1471, pare-

²⁴ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, n.º 11, f. 3r.

²⁵ Não há rasto do testamento, mas a referência, com a cópia das poucas palavras que o comprovam, é dada por Brandão, *Conselho e voto*, pp. 35-36.

²⁶ *Monumenta Henricina*, vol. XV, doc. 188.

²⁷ Sousa, *Provas*, pp. 434-440.

²⁸ O mesmo diz o *Memorial da Infanta Santa Joana (Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da Infanta Santa Joana*, p. 77). O texto, de carácter hagiográfico foi produzido no Mosteiro de Jesus de Aveiro, onde a infanta ingressou, no início do século XVI. Vários trabalhos o trataram, veja-se: Sobral, “A vida da princesa Santa Joana”. O texto foi alvo de uma edição online coordenada por Cristina Sobral, além de duas edições em livro: uma por Rocha Madahil em 1939, *Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da Infanta Santa Joana filha del rei Dom Afonso V: Códice quincentista* que aqui utilizamos, e outra em 2021, em português atual *Memorial da infanta Santa Joana e Crónica da fundação do Convento de Jesus*.

²⁹ AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, carpeta 137, nº 51 e ACS, Tumbo F, f.º 5v; confirmado por Afonso V: ANTT, Chancelarias, Chancelaria de Afonso V, liv. 9, f. 52.

³⁰ Nasceram, respetivamente, a 6 de fevereiro de 1452 e 3 de maio de 1455.

³¹ Quem considerou a posição de Beatriz de Menezes foi Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira*. Vol. II, pp. 1067-1068. O mesmo diz o *Memorial*, p. 77. Os membros da casa da mãe de D. Joana aparecem depois no relato: *Memorial*, pp. 80-82. Igualmente Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira*, p. 677 indica o papel de Beatriz de Vilhena.

³² *Memorial*, p. 106.

cem crer o mesmo. Implicando a relação da mãe de D. Joana, a rainha Isabel, com D. Filipa, apontam: “e assy como ela vos foy madre que assy como madre sua que ataa ora fostes”³³. Não seria estranho que, mesmo não sendo formalmente a responsável pela criação dos infantes, D. Filipa tivesse uma relação próxima com eles: seria a figura mais próxima da mãe que lhes restava e uma constante no seio da corte.

É ainda nos anos de 1464-1466 que a infanta terá um papel a desempenhar na retaguarda de um outro confronto político: a luta pelo trono de Aragão, protagonizada pelo irmão mais velho Pedro, Condestável de Portugal³⁴. Enquanto administradora dos bens do (quase) rei de Aragão, a infanta ficou responsável por pagamentos diversos – incluindo recompensas pelos serviços prestados a D. Pedro – e pela recolha de reforços para a luta que D. Pedro travava³⁵. Foi por ele nomeada para receber os seus embaixadores em 1465: o abade de Montserrat e Rodrigo de Sampayo³⁶ (de que talvez se reconheça um descendente ou familiar no testamento da infanta, Diogo de Sampaio). As instruções dadas aos emissários de D. Pedro ilustram bem o lugar da infanta Filipa na corte portuguesa: são lhe enviados com vários objetivos. Aparentemente, havia no seio da corte um desentendimento sério entre Afonso V e o seu irmão, o infante D. Fernando. Portanto, os emissários de Pedro de Portugal são enviados a tentar apaziguar o caso de ambos os lados. O próprio condestável, no entanto, toma uma segunda precaução: entre as coisas que devem tratar com a infanta Filipa, recomenda aos seus emissários que lhe peçam que vá pessoalmente a casa do infante [D. Fernando] falar-lhe, porque crê que “a sua visita e palavras”, sobre os objetivos da expedição diplomática, serão mais fortes do que as dos embaixadores³⁷. D. Pedro pedia a D. Fernando que lhe enviasse cavalos, o que D. Filipa fará, pouco mais tarde. É em 1465, através do conflito aragonês, que ficamos a saber que D. Filipa tinha ao seu serviço uma nau³⁸.

A passagem para a década de 1470 pode ter configurado algumas mudanças para D. Filipa, depois de os sobrinhos saírem da sua esfera de mais direta influência no início da década. O futuro D. João II casou em 1471 e tomou casa em 1473; no ano anterior vemos a infanta D. Filipa na companhia de D. Joana em Odivelas. Por vontade de quem, neste último caso, as crónicas divergem.

Rui de Pina, autor da crónica dedicada ao reinado de Afonso V, diz que foi para diminuir os gastos com a casa de D. Joana e proteger a reputação da infanta que D. Afonso V a mandou para Odivelas em 1471, onde ficaria sob poder da sua tia, D. Filipa. A casa da infanta era tão dispendiosa “como se fora Rainha”³⁹, o que nos lança

³³ ANTT, Aclamações e cortes, Suplemento de Cortes, mc. 2, n.º 11, f. 3r.

³⁴ Sobre este infante: Fonseca, *O Condestável D. Pedro de Portugal*.

³⁵ Filipa enquanto administradora: *Catalogo*, vol. 1, n.º 181. Entre uma dúzia de pagamentos do género, podemos citar alguns: *Catalogo*, vol. 1, n.º 616, e vol. 2, n.º 2511, 2541, 2545, 2550, 2622, incluindo pagar do seu próprio dinheiro, se o do irmão não chegasse n.º 3021. Nomeadamente, cavalos: *Catalogo*, vol. 2, n.º 1987.

³⁶ Deverá ser o mesmo a quem D. Pedro mandou entregar 25.000 reais brancos em 1465. Fonseca, “Algumas Considerações”, p. 51.

³⁷ Os embaixadores dirigiam-se a um conjunto de altas individualidades junto da coroa portuguesa, como o próprio rei, a infanta D. Joana, o príncipe D. João... e, entre elas, D. Filipa. Vide, *Catalogo*, vol. 2, n.º 2661. Fonseca, “Algumas Considerações”, p. 45.

³⁸ Vicente, *D. Filipa*, pp. 45-47. No *Catálogo da Chancelaria de Pedro de Portugal*, através dos pagamentos ao patrão da nau de D. Filipa – Pedro Eanes Cabeça, entrada n.º 2482–, e ao mestre –n.º 2488– e do aprovisionamento de biscoito dessa nau –n.º 2661.

³⁹ Pina, *Chronica de El-Rey D. Affonso V*, vol. III, p. 68. Ideia semelhante - a de que a rainha da corte era efetivamente a infanta Joana, se lê em *Memorial*, p. 77, incluindo um paço apartado: *Memorial*, pp. 79-81, 85. O paço

uma outra questão para a mesa. Tendo D. Joana atingido idade para ter a sua própria casa, que mudanças se operaram na corte? A referência de Rui de Pina é depreciativa. A imagem que o cronista se está a esforçar por dar é a de uma infanta gastadora e algo dissoluta, que era preciso acautelar. Embora o mesmo não seja dito, e que se registre que é a infanta que quer entrar em religião, o mesmo desconforto com as despesas se lê dos protestos dos povos em 1471, contra a vontade da princesa, mas em sentido contrário: o rei, Afonso V, não gastara tanto com os seus filhos como o seu avô, D. João I (evoca-se a futura Duquesa da Borgonha), e, quase parece, o que a infanta recebia não chegava para a sua casa; eram as influências de algumas senhoras que com ela estavam que empurravam a infanta para a decisão⁴⁰. Se a casa da infanta era como “se fora Rainha”, o seu comportamento e obrigações adequavam-se? E que papel teve D. Filipa no caso, sendo ela glosada na através dos séculos como a educadora da princesa?

O *Memorial da Infanta Santa Joana* dá-nos exatamente a visão oposta: “E assy lhe tiinha el rrey ordenado paaco e Casa cõ todos officiaaes de dẽtro e de fora homẽes . os quaaes a dita Senhora Regija cõ muita prudẽcia e ãteyra sabedoria”⁴¹. Retratada como a (santa) sucessora da sua mãe, a princesa Santa Joana desloca-se pela primeira vez a Odivelas “vestida dos seus reais atavios, coberta de ouros e firmais, e assim a sua mula com todos os arreios e concertos como a rainha sua mãe”⁴². Acompanhavam-na um grande número de pessoas, entre elas a tia, D. Filipa, aí mencionada pela primeira vez. O episódio ocorre por volta de 1470.

É D. Joana, de qualquer modo, que dá novas à Câmara de Coimbra sobre a boa fortuna da Conquista de Arzila ainda a 7 de setembro de 1471⁴³. O *Memorial* relata que a infanta se preparou para pedir ao rei seu pai autorização para tomar votos, no regresso, a jovem saiu ao encontro de Afonso V acompanhada por D. Filipa⁴⁴, o que de alguma forma sustenta a nossa suspeita da proximidade desta infanta com os filhos da irmã e a sua posição cimeira na corte. D. Joana obtém a autorização, sob protesto dos grandes do reino. Depois de sair do seu paço (onde a sua falta é sentida como se a rainha tivesse falecido), refugia-se em Odivelas. Podemos completar aqui a narrativa do *Memorial* com o registo dos protestos dos povos, que então se reuniam em cortes: ficamos a saber através de Afonso V que o próprio discutira o assunto com a filha e lhe deu “lugar para aver de estar alguuns dias no moesteiro de hudivellas sem filhar avito nem fazer outra de ssy para ali poder tomar melhor deliberaçom”. Os povos recomendam a Afonso V que a infanta D. Joana seja restituída à sua fazenda e que esteja com a sua tia, a Senhora D. Filipa⁴⁵. O *Memorial* relata que no mosteiro a infanta é visitada pela sua tia, Filipa⁴⁶. Em que moldes lá chegou, não sabemos, mas é a ela que os povos apresentam os seus argumentos, na véspera de Natal de 1471: a infanta recusa o pedido dos povos, apresentado à tia, para os ouvir. Portanto, é a

em si parece duvidoso. Ao reclamarem contra a intenção de entrada em religião da infanta, os povos asseveraram que antes “repose com suas donzellas filhas dalgo em vossos paaços segundo acostumarom fazer”. ANTT, Cortes e Aclamações, Coleção de Cortes, maço 2, n.º 11, f. 1v.

⁴⁰ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, n.º 11, f. 1v.

⁴¹ *Memorial*, p. 84.

⁴² *Ibidem*, p. 91.

⁴³ *Monumenta Henricina*, vol. XV, doc. n.º 21.

⁴⁴ *Memorial*, p. 95.

⁴⁵ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, doc. 11, f. 2r.

⁴⁶ *Memorial*, p. 105.

D. Filipa e a todo o mosteiro que o fazem. Parte do texto é mesmo direcionado à senhora, aclamando-a como mãe de D. Joana e implorando que com ela fique, porque não creem que D. Joana mantenha o seu intento se D. Filipa se mantiver com ela⁴⁷. A resposta que os procuradores receberam foi escrita e assinada da própria mão de D. Filipa⁴⁸. Assevera que fará o melhor por servir D. Joana no caso, na sequência do que tinham dito os procuradores, e que a ama muito⁴⁹.

D. Joana optará mesmo por afastar-se da corte e será acompanhada de perto por D. Filipa quando se retira para Aveiro, aí estanciando algum tempo⁵⁰. As únicas jóias que a princesa usa nesse período no mosteiro são, precisamente, ofertas da tia: um “anel de aro” e um de “uma só esmeralda”⁵¹. Quando a infanta toma o hábito, Filipa teria ficado mais alguns dias junto do mosteiro, “e foy sse pera o moesteiro de udyvellas”⁵². A crónica diz-nos que foi em 25 de janeiro de 1475 que D. Joana tomou hábito. Não parece ter ficado contente a tia: tomou nojo prolongado (ou seja, luto), nunca mais quis falar com a sobrinha e partiu para Odivelas, levando consigo a freira que as acompanhara. Ninguém mais que Mécia de Alvarenga, a futura abadessa.

Alguma coisa aconteceu na ausência de Afonso V para a infanta ser recolhida, por vontade ou por obrigação, a Odivelas? E D. Filipa? Que papel tinha então? Talvez, atrevemo-nos, o crescimento de D. Joana tenha levado a que esta assumisse uma posição proeminente na corte (sendo a senhora mais próxima do rei) e deslocado Filipa para um segundo plano. Mas não dispondo de nada mais do que de algumas referências soltas, é difícil calcular o que se terá, efetivamente, passado. Os anos de 1471-1475 podem perfeitamente ter culminado na autorização papal de que a infanta Filipa se pudesse recolher a um mosteiro, que Maria da Graça Vicente revela ter sido concedida em 1473⁵³. Planeando ou não acompanhar a sobrinha, quer tenha sido ou não vontade da própria a sua saída da corte, a cronologia faz sentido: o príncipe D. João casou, havia outra jovem senhora na corte; D. Joana estava no mosteiro. D. Filipa nada mais tinha a fazer na corte. Não cremos, contudo, que a retirada da infanta tenha acontecido de imediato ou na totalidade. Estava, sem dúvida, a prepará-la.

4. Filipa na corte II: os rendimentos das terras das rainhas e a subida ao trono do casal régio D. João II-D. Leonor

Ao tentar reunir a informação disponível nas chancelarias sobre os rendimentos que a infanta Filipa recebia da coroa e as suas propriedades fundiárias deparamos com uma interessante realidade: recaíam, quase todos, sobre o conjunto territorial conhecido como “Terras das Rainhas”, e que desde Filipa de Lencastre vinha sendo

⁴⁷ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, n.º 11, f. 3r

⁴⁸ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, n.º 11, f. 2v.

⁴⁹ ANTT, Aclamações e Cortes, Suplemento de Cortes, mç. 2, n.º 11, ff. 3v-4r.

⁵⁰ *Memorial*, pp. 105-106.

⁵¹ *Ibidem*, p. 115.

⁵² *Ibidem*, p. 122.

⁵³ Vicente, “D. Filipa, uma donzela por casar”, p. 129.

passado de consorte em consorte régia⁵⁴. As rendas de Torres Vedras e Alvaiázere⁵⁵ foram-lhe concedidas para pagamento do testamento da rainha sua irmã falecida em 1455. Recebeu depois de Afonso V no termo de Torres Vedras um paul em sesmaria em 1478⁵⁶. Ao nível fundiário tinha bens em Sintra⁵⁷ e interesses em Alenquer.

De valores monetários que a infanta recebia da coroa, o grande número de documentos sobreviventes reporta-se ao momento da subida ao trono de D. João II. Não obstante, muitos desses valores, de acordo com esses documentos, vinham do tempo de Afonso V. A infanta recebia por acordo com Afonso V 380 mil reais de assentamento, cobrados sobre Torres Vedras “que pertencia as Rainhas”, e caso a totalidade das rendas da vila não fosse suficiente, cobrar-se-ia o remanescente sobre a vila de Óbidos. Esse valor já procedia de uma troca acordada com Afonso V: a infanta deixara de receber os dois milhões de reais brancos que lhe tinham sido entregues pela rainha Isabel de Coimbra para a sua câmara. D. João II acrescentou a estes outros 300 mil reais, 200 mil provenientes do assentamento que a infanta tinha só de Afonso V e que foram trasladados para os livros onde D. João II tinha os seus dependentes e 100 mil de um tributo sobre os mouros. Cobravam-se os 200 mil reais pagos pelo rei divididos entre 55 mil reais sobre a vila de Arruda e 145 mil sobre as rendas régias de Torres Novas. Diz D. João II que, no total, todas as rendas que D. Filipa recebia da coroa, perfaziam 680 mil reais⁵⁸. Perde-se nas contas, entretanto, o valor que a infanta terá recebido sobre Torres Vedras e Alvaiázere para totalizar a verba que a irmã lhe deixou em testamento da parte de Afonso V, mas que pode estar contido entre as rendas de Torres Vedras. A estes valores monetários acrescem um pagamento sobre a dízima da alfândega do Porto –que não é mencionado no documento que sumaria todos estes pagamentos, provavelmente porque não se prende com terras das rainhas⁵⁹.

O documento que descrevemos tem uma finalidade: mudar o assentamento de D. Filipa. Logo no início de 1482 antecedendo a doação da totalidade das terras das rainhas a D. Leonor⁶⁰, o monarca muda as rendas que a tia recebia para diversos tributos cobrados em Lisboa e Setúbal e carrega um pouco mais o mestrado da ordem de Santiago através da vila de Arruda, de que a infanta recebia igualmente rendas. É uma formalidade para libertar maiores rendimentos dentro do património conhecido

⁵⁴ O conjunto patrimonial doado às rainhas de Portugal por arras estabilizou no século XV, depois de Filipa de Lencastre: Alenquer, Torres Vedras, Torres Novas, Óbidos, Sintra, Alvaiázere, Aldeia Galega e Aldeia Gavinha, embora as duas últimas nem sempre sejam expressas nas doações. Sobre as terras das rainhas, doação e uso pelas consortes vide: Rodrigues, “For the honor of her lineage and body”, pp. 1-13; Silva, “A casa e o património”, pp. 207-227.

⁵⁵ ANTT, *Leitura Nova*, liv. 32, ff. 230v-233r (1461, outubro, 23). O pagamento é sobre as rendas que tinham sido da rainha nestas terras. Em julho de 1461, o rei concedera exatamente o mesmo sobre as rendas de Torres Novas e Alvaiázere. Embora nada o diga, supomos que o documento mais recente substituiu o mais antigo (ANTT, *Leitura Nova*, liv. 31, ff. 250v-253r). O rei previa até a passagem da obediência dos seus oficiais para D. Filipa. Rodrigues, “Da crise à superação”, p. 69.

⁵⁷ De Alenquer já falámos e é tudo o que conseguimos resgatar. Conhece-se a existência de casais da infanta em Sintra quando redige o seu testamento: Sousa, *Provas*, p. 439.

⁵⁸ O processo que adiante descrevemos comporta uma lista das rendas que D. Filipa recebia: ANTT, *Chancelarias*, Chancelaria de D. João II, liv. 2, ff. 15v-16r.

⁵⁹ Dízima alfandegária, ANTT, *Chancelaria de Afonso V*, liv. 13, f. 21 (1456, agosto, 24).

⁶⁰ A 1482, agosto, 22 D. João II doa à sua consorte Torres Novas, Alvaiázere, Torres Vedras, Óbidos, Alenquer, Sintra, Aldeia Galega e Aldeia Gavinha (ANTT, *Chancelarias*, Chancelaria de D. João II, liv. 3, f. 49v). A extensão das jurisdições remete para a rainha D. Isabel de Coimbra e o rei ressalva as doações que o seu pai podia ter feito.

há muito tempo como “terras das rainhas”, mas configurará isso alguma mudança de estatuto de D. Filipa com a ascensão do casal João II e Leonor?

A impressão que se gera do conjunto de diplomas passados a D. Filipa no início de 1482, período em que se desenrolavam as cortes em Montemor-o-Novo, é a de que a infanta se está a preparar para se retirar da cena política em definitivo. Para a ideia contribui em muito a concessão do direito de aposentadoria, que lhe chega de D. João II no final do mês de janeiro⁶¹. Embora o documento implique todo o reino, a região de Odivelas é particularmente contemplada, o que pode indiciar de alguma forma a fixação previsível da infanta junto do mosteiro que lhe ficou colado ao nome. Não quer dizer que não tivesse já antes preparado essa saída do entorno mais direto do poder. Mas é possível que o ano de 1482 marque, no fim de contas, o fim de uma etapa para a infanta Filipa.

Não são muitas as mercês que se colhem nas chancelarias para D. Filipa. Duas terão algum destaque: a autorização para os seus serviçais serem transportados em mulas e a doação de um conjunto considerável de padroados régios (a igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, a igreja da Madalena e a Igreja de São Nicolau em Lisboa, a Igreja de São Pedro em Valongo (Coimbra), e uma igreja em Viseu) em sua vida⁶².

5. Filipa fora da corte: O Mosteiro de Odivelas e a sua memória; a persistência da capacidade de exercer influência sobre outros

É pelos anos de 1480 que, por fim, encontramos outras provas da presença da infanta em Odivelas. A sua relação com o mosteiro foi tão próxima que autores houve que creram que tinha professado. Jorge Cardoso sumaria o problema, que parece vir da Crónica de Rui de Pina e de um erro de transcrição da mesma, que mudou a expressão “sem obrigação de religião viveu em” para “em obrigação de religião viveu em” e foi depois utilizado por diversos autores⁶³. A discrepância é visível logo no século XVI: há versões desta crónica em que se lê “e em obriguação” e onde se lê “e sem obrigaçam”⁶⁴.

O facto de a infanta se ter ligado a Odivelas pode ser remanescente da sua consciência de pertença a uma linhagem régia: foi em Odivelas, onde faleceu a rainha sua homónima, que o pai de Filipa estabeleceu uma capela por alma da mãe⁶⁵, que

⁶¹ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. João II, liv. 2, f. 13v, antecedido pela confirmação de possibilidade de doação de bens a Odivelas, o que nos assegura que se trata da mesma infanta.

⁶² ANTT, Chancelarias, Chancelaria de Afonso V liv. 29 f. 73 (1472, abril, 31) embora seja mais incerto crer que se trata de Filipa de Coimbra. E a doação das igrejas: ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. João II, liv. 2, f. 19r (1482, fevereiro, 9). A rainha D. Leonor recebe algumas dessas igrejas em 1496: ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. Manuel, liv. 32, f. 113r.

⁶³ Cardoso, *Agiologio Lusitano*, Tomo I, p. 411. A transcrição corrigida da crónica lê-se, por exemplo, em: Pina, *Chronica El-Rey D. Affonso V*, vol. II, p. 114.

⁶⁴ “obriguação” BNP, *Crónica de D. Afonso V*, alc-291, f. 122r; “sem obrigaçam”, ANTT, Crónicas, n.º 18, f. 132v.

⁶⁵ O documento de fundação foi estudado em: Madahil, “Inéditos e dispersos do Infante D. Pedro”, pp. 103-114. O autor não sabia então o paradeiro do original, tendo feito a publicação a partir de uma cópia coeva. O original deve ser o que se encontra em ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, n.º 5, com uma nota final posterior à redação primeira que atesta a passagem da capela para o Hospital Real de Todos-os-Santos em 1500. Essa passagem mostra que já então estava nas mãos da coroa.

sobreviveu longamente e pode ter tido um espaço físico adstrito. Crê-se que as obras executadas no mosteiro em 1884 destruíram a pintura da capela lateral direita da igreja. Essa pintura, que recobria todo o espaço, era nada mais do que a representação simbólica da rainha D. Filipa: flores de lis douradas sobre um fundo azul que, entretanto, desvanecera para verde⁶⁶. Não é impossível que esta pintura se relacionasse com a do altar onde se celebrava por alma do próprio pai da infanta, na capela do fundador, no Mosteiro da Batalha⁶⁷.

D. Filipa tinha por hábito, pela altura em que morreu, ouvir missa numa determinada capela do mosteiro, que não especifica e à qual deixa bens. Havia alguma conexão entre as duas? Ao fundar a capela, o infante estipulara que a administração ficava a João Álvares, seu tesoureiro. Se quando este deixasse de administrar a capela o infante ainda fosse vivo, cabia-lhe a escolha do administrador, caso contrário a escolha passava à sua mais imediata descendência direta. Em último recurso, caso esta não existisse, devia ser o monarca reinante a escolher o administrador. Ora, a partir da morte de Pedro de Portugal, o rei intruso de Aragão filho de D. Pedro, a única descendência viva deste senhor era, precisamente, a infanta Filipa. É legítimo, à luz dos termos de fundação, crer que foi a infanta a escolher, pelo menos, o administrador da capela por alma da avó. A chancelaria régia regista escolhas de administradores apenas para o reinado de D. Manuel⁶⁸, quando se extinguiu a família em descendência direta do infante D. Pedro.

Consequimos, enfim, vislumbrar a força de D. Filipa sobre o mosteiro junto ao qual se recolheu se acreditarmos que a D. Filipa assinalada anualmente nos idos de fevereiro e registada num livro breve da regra de São Bento, provavelmente na livraria do cenóbio, é a Filipa que vamos tratando: aí é identificada como “reformadora” daquela casa monástica⁶⁹.

Em 1483 encontramos duas referências documentais possivelmente atribuíveis à infanta. Uma delas é produzida em Odivelas pela própria: escreveu ao cabido da colegiada de Santa Maria da Oliveira, em Guimarães, pedindo um benefício que vagara para um seu dependente, imaginamos⁷⁰. Nada na estrutura interna do documento nos aponta que é Filipa de Coimbra a remetente da carta. Provavelmente, quem fez a ligação a Filipa de Coimbra viu o local de onde o documento está datado: Odivelas. Pode até ter assumido tratar-se da mesma pessoa porque a assinatura dessa carta lembra de perto os exemplares conservados no fundo desse mosteiro. Não é qualquer um que pede “favores” destes a esta colegiada: trata-se de uma das mais antigas e poderosas instituições do género no país. Curiosamente, o fundo documental da igreja revela apenas mais três pedidos desse tipo⁷¹. O mais antigo remete para a rainha

⁶⁶ Machado, “A Rainha D. Filipa de Lencastre no Mosteiro de Odivelas”, pp. 168-179.

⁶⁷ A relação foi estabelecida por Macedo, “O infante D. Pedro”, pp. 475-505; retomada em Rodrigues, *O poder da cor na Idade Média*.

⁶⁸ O rei dá a administração a Jorge Garcez, seu secretário, que sucede a João Álvares Porto Carreiro – ANTT, *Leitura Nova*, Livro 27, f. 63v-64r em dezembro de 1502; em 1509 passa para o filho daquele, Simão Garcez – ANTT, *Leitura Nova*, liv. 29, f. 202r; indo de seguida a um seu irmão (Jorge Garcez, em 1514. ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 15, f. 154v). Não seria de todo impossível que a escolha desse João Álvares Porto Carreiro proviesse da infanta, mas estamos a especular.

⁶⁹ Copiado em: Cardoso, *Agiologia Lusitano*, p. 411.

⁷⁰ Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos particulares, mç. 64, n.º 8 B.

⁷¹ Além de Filipa de Lencastre, que citamos abaixo: Leonor de Lencastre, igualmente em 1483 - Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos particulares, mç. 64, n.º 17 B e D. Maria, Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos particulares, mç. 82, n.º 29, já em 1519.

Filipa de Lencastre⁷², o que inevitavelmente nos coloca a pensar até que ponto Filipa de Coimbra trilhou, acidental ou propositadamente os caminhos da avó, de uma hipotética estadia propositada em Odivelas, à escolha do sobrenome com que é tratada, à sobreposição de influências sobre as mesmas instituições.

Igualmente sobre o mosteiro de Alcobaça a infanta pode ter influído em 1483. O documento em causa deixar-nos-á permanentemente na dúvida. É o arcediogo de Santarém que escreve ao mosteiro, indicando que o pedido chegava da “Senhora Dona Filipa”. Qual delas, não sabemos. Mas alguém de peso: o mosteiro tivera contenda com determinada pessoa, sobre a posse de uma terra no Porto do Carro, em Alenquer, tendo-se provado que pertencia ao mosteiro e não ao indivíduo em causa. É a infanta –seja ela quem for– que roga ao mosteiro, agora que está dirimida a questão, que afore tal terra à mesma pessoa⁷³.

6. As terçarias de Moura: escrever uma carta ao rei, a erudição de uma infanta

Se em tudo isto se vislumbra o lugar de, não menor importância, mas pouco visível da infanta, é quando escreve uma carta sobre as terçarias de Moura que encontramos o espírito político, ou pelo menos combativo e inquebrantável de uma mulher sem dúvida culta. Como já dissemos, a tradição granjeou a Filipa fama de escritora, tradutora. Além disso, seria autora de uma carta à vereação de Lisboa procurando evitar tumultos na cidade. Desta última nada resta, embora seja plausível a necessidade de acalmar um confronto em potência pelo início da década de 1490. Nessa altura, D. João II escreve à vereação felicitando-a por ter sido capaz de evitar um confronto⁷⁴. Não conseguimos recuperar a única obra sua que se sabia existir ainda em 1875⁷⁵ na livraria do mosteiro de Odivelas: tratar-se-ia de um livro de Evangelhos, traduzido, copiado e iluminado pela mão da própria infanta. Possivelmente seria o mesmo que encerrava com um pequeno poema da lavra de D. Filipa, e onde as freiras do mosteiro anotaram o falecimento da infanta. Sobreviveram a dedicatória ao cenóbio de Odivelas e o poema, este último em cópias diversas nas obras que trataram D. Filipa como escritora. Sobreviveu igualmente em múltiplos exemplares, mas nenhum original, a carta que escreveu sobre as terçarias de Moura, que referíamos.

Antes de tudo, é preciso olhar o problema em causa⁷⁶. Resumidamente, a sucessão do reino de Castela, no dobrar do terceiro quarto do século XV, apresenta-se problemática. Disputa-se a legitimidade da filha de Enrique IV e da rainha D. Joana, uma das irmãs de Afonso V, igualmente de nome Joana⁷⁷. Afonso V decide intervir, casando para isso com a sua própria sobrinha e defendendo a legitimidade desta. Acabará por se ver obrigado a recuar na pretensão, numa guerra que ninguém achou

⁷² Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos particulares, mc. 39, n.º 58.

⁷³ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Alcobaça, 2.ª incorporação, maço 43, n.º 1090.

⁷⁴ O testemunho data de 29 de julho de 1490, data em que a infanta D. Filipa deveria estar em Santiago de Compostela (sabendo que a infanta refere o jubileu desse ano, é possível que lá tenha estado nas festas do Apóstolo). Contudo, não é impossível que esses tumultos venham de trás ou se tenham prolongado no tempo, uma vez que D. João II dá instruções para evitar repetições. A.M.L.-A.H., Chancelaria Régia, Livro 3.º de D. João II, doc. 17.

⁷⁵ Quando escrevia Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 6, p. 209.

⁷⁶ O problema sucessório, que girou em torno da legitimidade de D. Joana, é abordado em: Villarroel González, *Juana la Beltraneja*.

⁷⁷ Sobre o problema da legitimidade de D. Joana, ver: Villarroel González, *Juana la Beltraneja*.

ter perdido militarmente... mas que na prática garantiu a solidez do trono dos Reis Católicos.

No rescaldo do conflito, a paz ficaria assegurada pelas terçarias de Moura: uma espécie de troca de reféns, em que um membro da família real de cada lado da fronteira deveria ficar sob a supervisão do outro lado. O acordo final, que mudou essa disposição inicial, resultou na vida em comum de um trio de pessoas, sob o olhar da Infanta, Duquesa de Viseu, Beatriz⁷⁸ (irmã de Filipa de Barcelos e da rainha de Castela Isabel de Portugal). Destinaram-se a esse quase exílio, com relações cortadas para os dois lados da família, o herdeiro do então príncipe D. João, D. Afonso, e a filha mais velha dos Reis Católicos, Isabel, além da própria rainha/prestendente de Castela, D. Joana⁷⁹. Esta última acabaria por entrar, com uns votos duvidosos e rapidamente não cumpridos, no convento de Santa Clara de Coimbra para evitar a situação que lhe era proposta. Para Castela, como segurança, devia ter sido enviado o filho mais velho da Casa de Viseu-Beja, mas como não se encontrava em condições de fazer a viagem acabou por ser enviado o segundo e irônica e inesperadamente, o futuro sucessor ao trono português, D. Manuel.

A carta da infanta D. Filipa não está datada, mas consegue vislumbrar-se que foi escrita já depois da morte de Afonso V⁸⁰. Fr. Francisco Brandão, que a publicou, chama-lhe “conselho e voto”. Soa mais a uma carta escrita a D. João II já em resposta a uma outra deste monarca, ou a um seu anseio. A infanta não nos remete para outra correspondência, mas a forma como desenvolve os pontos do seu texto parece responder a algo a que não temos acesso. A quem a lê, parece sinceramente a mesma voz da Filipa que escreve o testamento anos mais tarde: prática, direta, segura de si, ciente do problema que tem de resolver naquele momento, sem rodeios. A infanta dirige-se não ao rei D. João II (não sobreviveu o endereço da carta), mas ao pai que se afligia pela necessidade de resgatar o filho à situação em que estava metido e temia o desenlace bélico dessa sua necessidade. A infanta recorre até aos confins da história para asseverar a D. João II a segurança do reino.

A carta tem duas partes. Depois da saudação inicial, Filipa debruça-se por algum tempo sobre a educação do príncipe, não em concreto, mas em termos gerais, e sobre os perigos de educar uma criança entre mulheres. A saudação é semelhante à saudação que o próprio infante D. Pedro escrevera ao dirigir-se a D. Duarte num parecer sobre a guerra no norte de África⁸¹. Por outro lado, os argumentos que a infanta usa para elencar os perigos da educação do Príncipe D. Afonso em ambiente feminino soam-nos muito semelhantes aos que foram apontados pelos povos para afastar Afonso V de Leonor de Aragão: não é bom um menino, futuro rei, crescer rodeado

⁷⁸ Sobre a infanta D. Beatriz neste período, *vide*: Dávila, *Governar o Atlântico*.

⁷⁹ Sobre este episódio e os eventos que envolveram o príncipe a a primogénita dos Reis Católicos, ver, a título de exemplo: Sá, “Isabel refêm nas terçarias de Moura”, 34-43. A documentação sobre as relações entre Portugal e Castela neste período foi recolhida em: Torre e Suárez Fernández, *Documentos referentes*. Dávila, *Governar o Atlântico*, pp. 274-297, explora abundantemente a documentação sobre estes eventos.

⁸⁰ Brandão, *Conselho e Voto*, p. 12: “E se el Rey Dom Afonso nosso Senhor a que Deos dê glória”, indicando, portanto, que o rei havia já falecido.

⁸¹ No que toca ao cuidado que a infanta põe em dizer que não lhe compete decidir, mas justificando a redação da própria carta: porque não governa nem tem desejo disso, mas quer bem e grandeza ao rei. D. Pedro, mais extenso na introdução, aponta que a decisão de D. Duarte estava tomada e não a podia mudar, mas a lealdade e o amor ao irmão seu rei fá-lo-iam dar-lhe o seu conselho, como era devido. Para o parecer do infante D. Pedro, *As Gavetas*, vol. 1, pp. 829-832.

apenas por mulheres⁸². É preciso, diz a infanta, quem lhe fale de coisas nobres, ou lhe leia sobre elas. Mesmo que o príncipe seja levado à missa e saiba o Credo, a infanta diz que não chega. É preciso primeiro ser bom homem para depois ser bom cristão. Mas os compromissos são para honrar, e o rei que sossegue: pode não querer, mas tem de desejar manter a palavra.

D. Filipa arroga-se o direito de acusar D. João II de ter coração fraco. Não é de rei ter medo das guerras com Castela caso se desfaçam os casamentos acordados. Venham as guerras que vierem, a razão assiste a Portugal e, portanto, com a graça de Deus, serão vencidas. Em suma, de todos os reinos do mundo, é de Castela que Portugal mais deve querer a paz... mas é de quem menos deve temer. Toda a restante carta é, tão somente, a infanta a justificar esta visão.

Porque são irmãos na fé e vizinhos, têm ligações comerciais que aproveitam a ambos, os reinos de Portugal e Castela não deviam guerrear-se. A menção a ligações comerciais e o possível envolvimento da infanta nesses negócios faz-nos ponderar o seu próprio interesse no caso. Mas, enfim, continua D. Filipa, se tal acontecer e houver guerra, contra a verdade e a justiça da parte de Castela, então os castelhanos estão mal. Portugal era reino de moto próprio há uns 300 anos, confirmados por muito sangue dos antepassados e pelo papa.

Os 300 anos de D. Filipa conferem com a bula “Manifestis Probatum”, dada em 1179 por Alexandre III⁸³, o que mostra o conhecimento extenso da infanta. Mas a senhora vai mais longe: é o ódio e a inveja perpétuos que ficaram no povo depois da separação de Portugal daqueles reinos que fazem com que ciclicamente os castelhanos entrem em guerra com o reino português, de mistura com a ingratidão.

Depois estende-se em dissertações históricas, sobre o processo de reconquista às mãos de Afonso Henriques, sobre a paz que D. Dinis colocou em Aragão, sobre Afonso IV na guerra do Salado, até ao infante D. Pedro e à força que enviara a Castela para ajudar Juan II. E se Afonso V entrou em Castela, foi porque os naturais daquele reino lhe pediram ajuda. Conta-nos a história das terçarias... e segue caminho, até afiançar que, enquanto houver cem portugueses, a viver em cavernas, como Pelágio fizera nas Astúrias com os cristãos, haverá gente que lute pelo reino. E se Pelágio conseguiu recuperar a Península, tendo prosseguido os seus descendentes, porque não fariam o mesmo os portugueses? No fim de contas, é melhor para todos que se mantenha a paz... mas se for preciso, os nossos naturais, diz a infanta, são mais firmes e esforçados. No fim da carta, a infanta faz votos de que não haja guerra. Ela deve ser temida, sempre. Mas se houver, que Deus nos assista com todas as razões e seja contrário a Castela⁸⁴.

Todas as referências históricas da infanta nos remetem para o seu extenso conhecimento da história do reino, por um lado, estando os eventos mais distantes relatados nas crónicas disponíveis ao seu tempo (como a Crónica de Portugal de 1419⁸⁵), por outro, no caso das referências mais recentes, foram testemunhados pela própria. Não temos conhecimento da dimensão da sua livraria, mas a infanta possuía livros que refere no seu testamento, e a desenvoltura e coordenação de ideias com que es-

⁸² Brandão, *Conselho e voto*, pp. 9-10.

⁸³ Documento por demais conhecido, está conservado em: ANTT, Bulas, mc. 16, n.º 20. Consagra o reconhecimento papal do reino de Portugal, o que, portanto, confere com a indicação da infanta.

⁸⁴ Brandão, *Conselho e voto*, pp. 10-12.

⁸⁵ Muitos dos eventos que a infanta descreve estão contidos nessa crónica: *Crónica de Portugal de 1419*.

creve deixam entrever uma educação esmerada e prolongada. A cultura que norteou toda a geração anterior à sua deve ter sido por ela absorvida, crendo nos testemunhos que nos deixou. Essa educação que deve ter sido guiada sobretudo por duas figuras: a mãe, como era comum na primeira infância e que no caso da infanta acompanhou toda a regência protagonizada pelo pai, e depois a irmã mais velha, que deve ter sido primorosamente educada na corte, sabendo-se desde tenra idade que era a futura rainha de Portugal.

Esta carta deve ter sido escrita pelos anos de 1481-1483, quando por fim se dá o desenlace das terçarias. É natural pensar que possa ter influído positivamente no ânimo de D. João II, ou que pelo menos o rei partilhou com a mulher que deve ter acompanhado o seu crescimento as angústias que a situação lhe causava. Buscaria naturalmente o seu consolo e conselho. A infanta nunca diz claramente que aconselha o rei a desfazer as terçarias. Mas o tom apaziguador com que escreve, faz-nos crer que era esse o seu parecer.

7. Um testamento pouco usual

O testamento da infanta Filipa é um manancial de informação sobre quem a rodeava. Ficamos a saber que tem acesso a bens de luxo (ouro, prata, jóias, corregimentos de casas –o que implica um paço considerável–, livros), animais de carga e que o monarca lhe deve ainda quinhentos mil reis. Entre os bens de D. Filipa são ainda contados os escravos, uma vez que estes eram considerados propriedade do seu senhor, ao nível de qualquer outro bem patrimonial⁸⁶. A primeira versão do testamento, datada de 27.03.1490, não é muito detalhada. É lógico que o tenha feito quando se dirigia para Compostela. Contudo, diversos codicilos nos mostram como a infanta foi pormenorizando as suas vontades (mais do que alterá-las), descobrindo para nós a dimensão da sua casa e o alcance da sua rede. Todos estes documentos foram redigidos pela própria Filipa.

Entre as diversas compras que fez, Filipa lega a quase totalidade dos seus bens imóveis ao cenóbio de Odivelas: duas quintas que comprara a D. Beatriz (a Duquesa de Viseu?), e a um judeu, uma quintã, dois casais, a Quinta da Barrosa com um moinho que pertencia à coroa. Deixa bens de raiz apenas a duas pessoas. Uma delas é uma criada, que Fr. Francisco Brandão notou ter tomado o apelido da senhora: Antónia de Alemcastro; a outra uma D. Catarina, filha de Diogo Fogaça.

Consoante o tempo passa, a infanta vai acrescentando detalhes: um outro codicilo dedica-se a descrever peças de roupa e utensílios do quotidiano, além de asseverar que de criadas, criados e casamentos que devia pagou tudo. Entre as brevíssimas descrições dos seus objetos quotidianos, estão ainda uma série de alfaias litúrgicas e paramentos que, ressaltando o facto de os pagamentos que serão necessários possam levar a que se vendam, a infanta prefere que sejam dados ao mosteiro de Odivelas. Não exatamente ao mosteiro, mas talvez à capela onde no momento ouvia missa (ou será que deixa toda a capela –todos os utensílios– ao mosteiro?). Os paramentos mais ricos ficam para o altar-mor de Nossa Senhora, no mosteiro.

⁸⁶ Uma resenha da evolução histórica da escravatura em Portugal até ao século XVI pode ser encontrada em: Fonseca, *Escravos e Senhores*.

Filipa possuía algumas jóias, mas a única que é discriminada é um colar de pedras que deixa por pagamento de uma dívida a um dos testamenteiros. Sabemos, contudo, que recebera tudo o que tivesse valor e fizesse parte da terça do testamento da mãe⁸⁷ e o “vulto” da Princesa Santa Joana por testamento da própria. Nada sabemos sobre o destino deste na casa de D. Filipa, embora se pense que o retrato possa ser o famoso retrato de D. Joana conservado no museu de Aveiro e que, talvez, tenha sido por decisão da própria Filipa que continuou até aos nossos dias naquele lugar⁸⁸. Em testamento, contudo, não o foi.

Quanto às pessoas que rodeavam a senhora que estudamos como membros da sua casa, Maria da Graça Vicente desenhou um primeiro esboço dessa casa, partindo das referências das chancelarias régias. Não nos alongamos nesse sentido para além das referências a pessoas que colhemos no testamento, remetendo o leitor para esse trabalho⁸⁹.

Principiando a lista de pessoas a quem pagar, a infanta ressalva a sua criada, Antónia, e a necessidade de ajudar ao pagamento de três casamentos de pessoas específicas, com quantias que variam entre 40 e 15 mil réis. A escrava Maria da Cunha fica forra e com o futuro assegurado, quer case, quer entre no mosteiro. Mas não devia ser a única, porque entre os seus bens móveis que deixa por alma, contam-se novamente escravos. Além disso, é incerto quantas das pessoas apontadas são seus criados: a infanta recomenda que não se anojem da dimensão do pagamento (porque seria exíguo?), todos os “meus criados”, que mencionara atrás. Sê-lo-iam todos os jovens da sua casa, supomos.

A extensão das relações de Filipa de Coimbra é, por outro lado, visível nos pagamentos devidos a Vasco de Sousa, embaixador do Rei de França, e a um criado seu que estava em Roma. Nem todas as pessoas estão referidas com a sua função adstrita, mas algumas são fáceis de identificar: Vasco Gil Moniz, por exemplo, é o primeiro mencionado. Sabe-se por outras referências que era o aposentador da infanta e tinha a prerrogativa de poder atuar nos estaus contra qualquer conflito, como se fosse o corregedor do rei⁹⁰. Foi até governador da casa de D. Filipa e membro do conselho régio⁹¹.

Deverá seguramente descender da casa do infante D. Pedro. Humberto Baquero Moreno traça uma breve biografia desta figura: vedor da casa do infante D. Pedro, criado de D. Duarte, combateu ao lado do regente em Alfarrobeira. Não se sabe quando foi perdoado, mas foi tomado por Afonso V por seu fidalgo, aludindo-se nesse diploma à criação por D. Duarte. Casou em segundas núpcias com uma nobre de Chipre, o que faz o historiador ponderar a sua presença na casa do infante D. João, irmão de Filipa de Coimbra. Não é estranho que tenha acabado por transitar para a corte da infanta, ao regressar ao reino, uma vez que é detetado na chancelaria de D. João II⁹².

A capela da infanta devia ser um organismo complexo: além do capelão-mor, contam-se mais três capelães, outras três pessoas identificadas como “da capela” e

⁸⁷ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, f. 266-267. Publicado em *Monumenta Henricina*, vol. XIV, n.º 148.

⁸⁸ Gaspar, “Relance sobre a iconografia da padroeira de Aveiro. 1470(?)–2008”, p. 122; Paula, *O culto a Santa Joana*, pp. 88-89.

⁸⁹ Vicente, *D. Filipa*, pp. 55-56.

⁹⁰ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. João II, liv. 2, f. 13v.

⁹¹ Testemunha uma doação de D. Filipa: ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, f. 265r.

⁹² Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira*. Vol. II, pp 1053-1055.

um moço da capela. Equaciona-se ainda o vedor da casa da infanta, três pajens, um comprador, um porteiro pelo menos, um cozinheiro e o respetivo criado, dois moços de Câmara, um membro da mantearia, uma lavadeira... e um número indefinido de donzelas. Quanto a estas donzelas, D. Filipa deixa-as entregues a uma “D. Maria”, que surge no seu testamento depois de uma “D. Filipa”. Essa D. Maria é aquela a quem se atribui a satisfação testamentária mais alta (150 000 reais), além de bens patrimoniais.

Há ainda pelo menos um escudeiro, e talvez um segundo: Lopo Porcalho, contado no testamento da infanta apenas pelo nome, é referido na chancelaria de D. Manuel como tendo recebido a administração de uma capela em tempo de D. João II⁹³. Aí é indicado como escudeiro de D. Filipa, tia do rei. A capela seria em Tentúgal. Fica a dúvida sobre quem era a tia... A estância em Odivelas desse Lopo Porcalho, descrita no documento, a relação com Tentúgal, território da família da infanta alvo deste trabalho, e a indicação familiar podem apontar para Filipa de Coimbra, mas não deixa de ser algo ambíguo.

Qualquer coisa de semelhante podemos dizer sobre Fernão Rodrigues, porteiro de D. Filipa. Apontado no testamento de Filipa de Coimbra como tal, é indicado na chancelaria de D. Manuel como porteiro da tia do rei. Da mesma maneira, é preciso cautela quando se menciona o “Mestre Pero”, cirurgião criado d’el Rei D. Pedro. Só pode, cronologicamente, tratar-se do irmão da infanta, rei (breve) de Aragão, e não do rei de Portugal falecido há mais de um século. De facto, o infante D. Pedro, pai de ambos, tinha ao seu serviço um cirurgião do mesmo nome⁹⁴.

Entre os envolvidos nas dificuldades da regência de 1438-1448 e na proximidade de D. Pedro, conta-se mais uma pessoa no testamento de D. Filipa, mas em segunda geração. A segunda satisfação testamentária mais alta é atribuída a D. João de Castro, filho de D. Fradique. Ora, este Fradique será, provavelmente, o mesmo que Humberto Baquero Moreno considera ter sido aliado do infante D. Pedro quando a regência transitou para a exclusividade do infante e que provavelmente o terá acompanhado a Coimbra no final do período em causa. No entanto, terá apoiado o seu senhor original, já que fazia parte da casa do infante D. Henrique, na batalha de Alfarrobeira e advertido o infante D. Pedro a aguardar o desenlace em Coimbra. D. João de Castro é identificado nos livros de linhagens como “O Tagarote”, e será filho do segundo enlace do pai, que teve o desfecho trágico de culminar no assassinato da mulher. Duas das suas irmãs terão sido freiras.⁹⁵

8. Quando faleceu D. Filipa?

É possível que haja alguma confusão entre Filipa de Barcelos e Filipa de Coimbra até quanto às datas de nascimento e morte: só assim se compreende que se diga quase sempre que foi com 56 anos que faleceu, mas variem os anos de nascimento –1435, 1437– e de morte –1493, 1497 ao ponto de matematicamente não serem possíveis algumas das propostas. O que parece mais lógico, contudo, é que tenha nascido no

⁹³ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 21, f. 122.

⁹⁴ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Alcobaça, 2.ª incorporação, maço 45, n.º 1155(26).

⁹⁵ Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira*, vol. II, pp. 765-767.

início da década de 1440 como propõe Ana Maria S. A. Rodrigues⁹⁶. Já quanto à data do seu falecimento, é provável que se tenha dado efetivamente a 11 de fevereiro de 1493, embora tenha havido no passado algumas dúvidas⁹⁷. Os 56 anos podem explicar-se pela proximidade com a avó, falecida com perto dessa idade⁹⁸.

O testamento está repartido em três folhas de papel, que nalguns casos mais não são que listas de apontamentos assinados pela infanta. As cópias coevas⁹⁹ que organizaram o documento trocaram a ordem cronológica das folhas, o que provavelmente induziu Caetano de Sousa a crer que a última data apresentada era 1497, e não 1492. Efetivamente, o codicilo do testamento da infanta está datado de 09.01.1493¹⁰⁰. A este junta-se um acrescento anterior (uma imensa lista de anotações), datado ainda de 19.07.1492¹⁰¹. Esta folha de apontamentos deveria, portanto, estar copiado entre esse codicilo e a primeira versão do testamento, de 27.03.1490¹⁰². A primeira redação deve datar do momento em que D. Filipa se dirigiu uma derradeira vez a Aveiro: o *Memorial* relata que por março/abril de 1490 a princesa Joana estava gravemente doente, e portanto a tia Filipa saiu de Odivelas acompanhada da sua corte, da abadesa do mosteiro desse lugar e algumas monjas para a visitar. Chegou a Aveiro em abril, na semana dos Ramos, e detinha autorização papal (que já referimos) para entrar no mosteiro¹⁰³. D. Filipa partiu de Aveiro à pressa depois da Páscoa, porque tinha prometido ir ao jubileu a Santiago de Compostela. Sabemos que o fez porque Fr. Francisco Brandão copiou o texto em que o regista¹⁰⁴.

A quantidade de anotações e acrescentos escritos pela infanta D. Filipa¹⁰⁵ nos originais do seu testamento mostra a sua preocupação em organizar tudo e faz crer que estaria provavelmente doente, como diz numa dedicatória de um livro que ofereceu a Odivelas. A 12.02.1493, o mosteiro toma posse, através de um criado da “senhora D. Filipa de Alemcastro que Deus haja”, de uma das propriedades de que a mesma lhe fizera doação ainda em vida, a 06.02.1493. O mosteiro pode, no entanto, ter escolhido assinalar a sua memória a 25 de julho, o que terá eventualmente dois significados escondidos: a peregrinação a Santiago no jubileu de 1490 (uma vez que a festa do Apóstolo é a 25 de julho) e a morte da rainha D. Filipa de Lencastre (falecida uma semana antes da partida para Ceuta, precisamente nessa data em 1415)¹⁰⁶.

⁹⁶ Sobre o nascimento dos filhos dos duques de Coimbra. Rodrigues, *As tristes rainhas*, pp. 272-274.

⁹⁷ É Caetano de Sousa que as tem, ao copiar o testamento e tentando encontrar uma lógica para o texto que lhe chegou. Maria da Graça Vicente e Mariana Ginestal Machado consideraram a questão solvida quando confrontadas, e bem, com as referências que adiante apontamos sobre os bens da infanta e a resolução do seu testamento. Tentaremos explicar a razão da dúvida de Caetano de Sousa com a natureza do documento em si.

⁹⁸ A rainha D. Filipa faleceu em vésperas da partida para Ceuta da armada de D. João I, em julho de 1415. Vide, Silva, *Filipa de Lencastre*, pp. 251-264.

⁹⁹ ANTT, Gavetas, Gaveta 16, maço 2, n.º 2 e ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, ff. 275r-276r.

¹⁰⁰ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, ff. 283v-284r. O testamento da princesa Santa Joana, por curiosidade, está datado de 19 desse mesmo mês e ano.

¹⁰¹ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, f. 280r-280v.

¹⁰² ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Odivelas, liv. 8, f. 282.

¹⁰³ *Memorial*, p. 149.

¹⁰⁴ Brandão, Conselho e voto, pp. 49-51.

¹⁰⁵ Há fólhos com escrita a duas colunas, quase três, uma só, anotações com mãos a apontar para o local onde correspondem... de cada vez que a infanta acrescentava algo, nem que fosse apenas uma linha, assinava, provavelmente. A multiplicação do seu nome mostra bem como foi procedendo a sucessivos acrescentos, e a caligrafia parece mais custosa de desenhar no documento mais recente.

¹⁰⁶ Tratar-se-á de D. Filipa, como outros autores assumiram, tanto pela descrição de ilustrada, como pela referência à virgindade. Produzido entre o final do século XVI e o início do XVII. BNP., Manuscritos Reservados, alc-279 ff. 81v.

Enfim, falecida em fevereiro de 1493, todos os principais do reino vestiram de negro, por dó¹⁰⁷. Só isso nos mostra o alcance e a importância da infanta, embora o seu papel tenha sido descurado pelos testemunhos que nos chegaram e pela história. Esperamos ter conseguido resgatar algo sobre o lugar desta infanta na história do reino e da Península no século XV, ocaso da Idade Média.

O caso de D. Filipa parece singular, mas permite-nos refletir sobre a monarquia e o acesso ao poder. Como já foi dito por outros, dentro da monarquia medieval, o poder circula hierarquicamente, em sentido ascendente e descendente, na horizontal e na diagonal. Todos os membros da família real acedem a uma parcela desse poder. A senhora em causa neste estudo é um exemplo disso mesmo: são as suas relações pessoais, familiares, que lhe conferem espaço de manobra. O poder enquanto força em potência, é gerido por todos. Os que lhe cedem, os que lhe resistem, os que o dobram à sua volta¹⁰⁸. No caso de D. Filipa, é ser irmã, prima e cunhada, filha, tia de alguém que lhe permite manobrar as forças que a rodeiam.

9. Bibliografia

- As Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977. Disponível em: <https://purl.pt/26848>.
- Brandão, Fr. Francisco, *Conselho, e Voto da Senhora Dona Felippa filha do Infante Dom Pedro sobre as terçarias, & guerras e Castella: com huma breve noticia desta Princesa*, Lisboa: Oficina de Lourenço de Anveres, 1643. Disponível em: <https://purl.pt/14181>.
- Cardoso, Jorge, *Agiologio Lusitano dos Santos, e Varoens illustres em virtude do Reino de Portugal, e suas conquistas, consagrados aos gloriosos S. Vicente e S. António Insignes Patronos desta inclyta cidade de Lisboa e a seu ilustre Cabido Sede Vacante*. Tomo I. Lisboa: Oficina Craesbeekidana, 1652. Disponível em: <https://purl.pt/12169>.
- Chaves, Álvaro Lopes, *Livro de Apontamentos (1438-1439)*, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983.
- Coelho, Maria Helena da Cruz, *D. João I*, Lisboa: Temas e Debates, 2008.
- Catalogo de la documentación de la Cancillería Regia de Pedro de Portugal (1464-1466)*, Madrid: Dirección General de Archivos e Bibliotecas, 1953-1954.
- Crónica de Portugal de 1419*, edição crítica com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998.
- Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e Memorial da infanta Santa Joana filha del rei Dom Afonso V: códice quinhentista*, edição de António Gomes da Rocha Madahíl, Aveiro: Francisco Ferreira Neves, 1939.
- Dávila, Maria Barreto, *Governar o Atlântico: a Infanta D. Beatriz e a Casa de Viseu (1470-1485)*, Tese de Doutoramento em História, especialidade em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/21878>.
- Eareflight, Theresa, “A lifetime of power: beyond binaries of gender”, em Heather J. Tanner (ed.), *Medieval Elite Women and the Exercise of Power: moving beyond the exceptionalist debate*, Suíça: Palgrave MacMillan, 2019, 271-294.

¹⁰⁷ O excerto apresentado por Fr. Francisco Brandão (*Conselho e voto*, p. 47-48) com o códice da Biblioteca do Palácio Nacional da Ajuda, 51-V-69, f.202/192.

¹⁰⁸ A ideia é de Theresa Eareflight, “A lifetime of power: Beyond the binaries of Gender”, 273-275.

- Fonseca, Jorge Manuel Rios da, *Escravos e Senhores na Lisboa Quinhentista*, Dissertação de Doutoramento em Estudos Portugueses, na especialidade de cultura portuguesa (séculos XV e XVI) apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 2008.
- , *D. João II*, Rio de Mouro: Temas e Debates, 2012.
- Fonseca, Luís Adão da, “Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, série 2, 1 (1984), pp. 19-56. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo3781.pdf>.
- Fonseca, Luís Adão da, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982.
- Gaspar, João Gonçalves (Mons.), “Relance sobre a iconografia da padroeira de Aveiro. 1470(?)–2008”, *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, 27 (2010), pp. 121-142. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/cultura.360>.
- Gomes, Saúl António, *Afonso V*, Rio de Mouro: Temas e Debates, 2009.
- Leal Augusto Soares d’Azevedo Barbosa de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno. Vol. 6*, Lisboa: Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia, 1875.
- Machado, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo II, Lisboa: Officina de Ignacio Rodrigues, 1747, pp. 66-67.
- Macedo, Francisco Pato de, “O infante D. Pedro: Patrono e Mecenas”, *Biblos. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, LXIX (1993), pp. 475-505.
- Machado, J. T. Montalvão, “A Rainha D. Filipa de Lencastre no Mosteiro de Odivelas”, *Olissipo*, 120 (1967), pp. 168-179.
- Machado, Mariana Ginestal, *D. Filipa de Odivelas*, Tese de Licenciatura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1945.
- Madahil, António Gomes da Rocha, “Inéditos e dispersos do Infante D. Pedro, Duque de Coimbra e Regente do Reino: a Instituição da capela de D. Filipa no Convento de Odivelas”, *Feira da Ladra: Revista Mensal Ilustrada*, 6/2 (1934), pp. 103-114.
- Mendonça, Manuela, *D. João II*, Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- Medeiros, Maria Dulcina Coelho de, *O infante D. João: 1400-1442: subsídios para uma biografia*, Dissertação de mestrado em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999.
- Memorial da Infanta Santa Joana*, ed. digital de Jéssica Firmino e Cristina Sobral, Biblioteca do Museu de Aveiro, MS/1, fls. 48a-110b, Aveiro, 1513-1525. Disponível em: <http://teitok.clul.ul.pt/teitok/cta/index.php?action=file&id=M1093T6287.xml>.
- Memorial da infanta Santa Joana e crónica da fundação do Convento de Jesus*, prefácio de António Manuel Moiteiro Ramos, Aveiro: Diocese de Aveiro, 2021.
- Paula, Nuno Gonçalo Rebelo de, *O culto a Santa Joana Princesa em Aveiro. Memórias e percursos*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2018. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/117994>.
- Pina, Rui de, *Chronica El-Rey D. Affonso V. Vol. II*, Lisboa: Bibliotheca de Autores Portuguezes, 1904.
- Rodrigues, Ana Maria S. A., *As tristes rainhas. Leonor de Aragão e Isabel de Coimbra*, Lisboa: Temas e Debates, 2013.
- , “For the honor of her lineage and body: the dowers and dowries of some late medieval queens of Portugal”, *E-journal of Portuguese History*, 5/1 (2007), pp. 1-13. Disponível em: https://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue9/pdf/arodrigues.pdf.

- , “Da crise à superação: o século XV”, em Carlos Guardado da Silva, *Nova História Local. Torres Vedras*, Lisboa: Colibri, 2018.
- Rodrigues, Pedro Miguel Miranda, *O poder da cor na Idade Média: policromia na Capela do Fundador do Mosteiro da Batalha*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, especialização Artes de Antiguidade e da Idade Média, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Março de 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/49226>.
- Sá, Isabel dos Guimarães e Combet, Michel, *Rainhas Consortes de D. Manuel I*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.
- Silva, Manuela Santos, “A casa e o património da rainha de Portugal D. Filipa de Lencastre: um ponto de partida para o conhecimento da casa das rainhas na Idade Média”. *Revista Signum*, 11/2 (2010), pp. 207-227. Disponível em: <https://doi.org/10.21572/2177-7306.2011.V11.N2.11>.
- , *Filipa de Lencastre. A rainha inglesa de Portugal*, Lisboa: Temas e Debates, 2011.
- Sobral, Cristina, “A vida da princesa Santa Joana de Portugal: hipóteses de autoria”, *RLM*, XXVII, 2015, pp. 213-224.
- Sousa, António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. II, Lisboa Ocidental: Na Oficina Sylvania da Academia Real, 1739.
- , *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa. Tomo I*, Lisboa Ocidental: Na Oficina Sylvania da Academia Real, 1739.
- Torre, Antonio de la, e Suárez Fernández, Luis, *Documentos Referentes a las Relaciones con Portugal durante el Reinado de los Reyes Católicos*, Valladolid: CSIC, 1958-1963, 3 vols.
- Vicente, Maria da Graça, *D. Filipa. A senhora de Odivelas (1437-1493)*, Vila do Conde: Quidnovi, 2011.
- , “D. Filipa, uma donzela por casar”, em Ana Maria S. A. Rodrigues, Manuela Santos Silva y Ana Leal Faria (coords.), *Casamentos da Família Real Portuguesa. Êxitos e Fracassos. Vol. IV*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2018, pp. 111-139.
- Villarroel González, Óscar, *Juana la Beltraneja. La construcción de una ilegitimidad*, Madrid: Sílex, 2014.

10. Apêndices

10.1. Membros da família real no entorno de D. Filipa

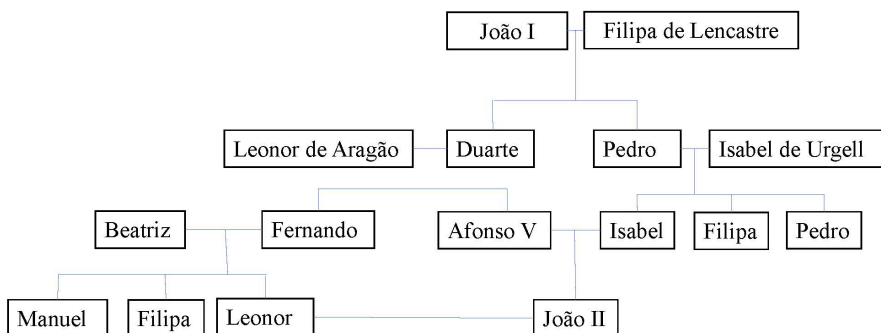


Fig. 1. Membros da família real no entorno de D. Filipa